


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 01/2017
COMISSÃO EXECUTIVA CODIC/FAMURS
BIÊNIO 2017/2019
PREÂMBULO:

1.1 O Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura do RS — CODIC, vinculado à Federação das Associações de Municípios do RS — FAMURS (artigo 1º do Regimento Interno), torna público que realizará, nos dias cinco e seis de junho do corrente ano, no Hotel Plaza São Rafael, o 24º Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura do RS e a Assembleia Geral para escolha da Comissão Executiva do CODIC/FAMURS para o biênio 2017/2019.

2. DA ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO DA COMISSÃO

2.1. De acordo com o caput, do artigo 6º, do Regimento Interno do CODIC/FAMURS, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois anos.

2.2. Nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Regimento Interno do CODIC/FAMURS, as Assembleias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, declarando-se local, dia, hora e ordem do dia.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017
Presidente

Luciano Pinto (PDT)
 Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente

Marcelo Luiz Schreinert (PP)
 São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente

Aícáro Umberto Ferrari (PMDB)
 Nova Araçá- Amesne

3º Vice-Presidente

Gilmar Rinaldi (PT)
 Esteio- Granpal

1º Secretário

Carlos Ziulkoski (PTB)
 Mariana Pimentel- Acostadoce

2º Secretário

Valdir Bonatto (PSDB)
 Viamão- Granpal

1º Tesoureiro

Vicente Pires (PSB)
 Cachoeirinha- Granpal

2º Tesoureiro

Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
 Morro Redondo- Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2.3. A Assembleia Geral do CODIC/FAMURS realizar-se-á no dia seis de julho do corrente ano, às 10h, no Auditório Itapema, do Hotel Plaza São Rafael, durante a realização do 24º Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura do RS.

2.4. A eleição da Comissão Executiva do CODIC/FAMURS, para o biênio 2017/2019, será aberta no dia seis de julho do corrente ano, às dez horas e encerrar-se-á ao meio-dia.

2.5. A abertura do processo eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral com a apresentação do presente Edital, a abertura do período de inscrição das chapas e a apresentação do cronograma da eleição e posse da nova Diretoria CODIC/FAMURS.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral, abaixo assinada, e devidamente constituída nos termos do artigo 21 do Regimento Interno do CODIC/FAMURS.

3.2. As atribuições da Comissão Eleitoral são, além do acompanhamento de todo o processo eleitoral, o recebimento das inscrições das chapas e o correspondente registro das mesmas, bem como a declaração de eleita à chapa que atender as condições estabelecidas neste Edital e mais votada.

4. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

4.1. Nos termos do artigo 22 do Regimento Interno do CODIC/FAMURS a Comissão Executiva é composta de sete membros do Colégio de Representantes eleitos por um biênio, para os seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - Secretário Geral Adjunto;
- V - Coordenador de Relações Institucionais;
- VI - Coordenador de Estudos e Pesquisa;
- VII – Coordenador de Divulgação.

4.2. De acordo com os §§1º e 2º, do artigo 22, do Regimento Interno do CODIC/FAMURS o Presidente da Comissão Executiva é o Presidente do CODIC/FAMURS e a Comissão Executiva poderá ser reeleita para mais um mandato consecutivo.

4.3. Em caso de vacância dos cargos titulares, assumem os respectivos substitutos legais, devendo ocorrer eleições para os cargos vagos.

5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. São elegíveis para os cargos da Comissão Executiva os Membros Titulares eleitos nas Associações Regionais de Municípios integrantes da FAMURS, de acordo com o disposto no artigo 19 do Regimento Interno do CODIC/FAMURS e, desde que eleitos nos termos do artigo 15 do Regimento Interno do CODIC/FAMURS.

5.2. De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CODIC/FAMURS estarão habilitados a concorrer aos cargos da Comissão Executiva os representantes das Associações Regionais de Municípios que enviarem, até as dezoito horas do dia primeiro de julho do corrente ano, para a Direção do CODIC/FAMURS (Rua Marcílio Dias, nº 574, Menino Deus, Porto Alegre/RS), a cópia da ata da reunião onde foi efetuada a escolha do seu representante, a cópia da lista de presença da reunião e a cópia da portaria de nomeação do Dirigente no seu Município.

5.3. Não poderão concorrer aos cargos da Comissão Executiva os integrantes da Comissão Eleitoral e os representantes de chapa que atuarem como Fiscais da eleição.

6. DOS ELEITORES

6.1. Nos termos do artigo 20 do Regimento Interno do CODIC/FAMURS tem direito a voto o representante titular e o suplente eleitos pelas Associações Regionais de Municípios integrantes da FAMURS.

7. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

7.1. As chapas deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral, com a indicação de seus integrantes, no período das dez horas e trinta minutos às onze horas e quinze minutos do dia seis de julho do corrente ano.

7.2. Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa.

7.3. O candidato a Presidente de cada chapa poderá indicar dois fiscais para acompanhamento do processo eleitoral.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS, DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. As chapas inscritas no prazo fixado constante da cláusula 7.1. deste Edital serão apresentadas aos presentes na Assembleia Geral, pela Comissão Eleitoral, conforme previsto nas cláusulas 2.4 e 2.5 do presente Edital, para votação.

8.2. Após será aberta a votação, que se dará por voto secreto ou aclamação, conforme definido pelos presentes na Assembleia Geral e sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

8.3. Não será aceito voto por procuração.

8.4. Em caso de votação secreta o voto será considerado nulo quando: tiver mais de uma chapa marcada; se contiver rasuras que impossibilitem a sua apuração; não estiver rubricado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

8.5. Será considerado voto em branco aqueles que não registrarem preferência por qualquer das chapas inscritas.

8.6. Ao ser declarada encerrada a votação será aberta apuração e contagem dos votos.

8.7. Será declarada eleita a chapa que receber a maioria dos votos dos eleitores presentes.

8.8. Em caso de votação por aclamação serão contados em voz alta os votos de cada uma das chapas inscritas, uma por vez, e será eleita a chapa que receber a maioria dos votos dos eleitores presentes.

9. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DA COMISSÃO EXECUTIVA

9.1. O resultado da eleição será divulgado após o término da apuração dos votos.

9.2. A posse da Comissão Executiva eleita ocorrerá logo após a divulgação da chapa vencedora, durante o encerramento da Assembleia Geral do Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura do RS.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida, quando necessário, a Assembleia Geral.

Porto Alegre, 08 de junho de 2017.

Comissão Eleitoral:

CARLA CHILANTI PINHEIRO;

FERNANDA FRAGA;

RAFAELE BERTÊ MEDEIROS;

ELISÂNGELA HESSE.

Publicado por:

Luis Henrique de Araújo Rosa
Código Identificador:2CB92FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.769/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor Paulo da Silva Jardim, Motorista, matrícula nº 1998100474, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:169AE307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.770/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o servidor Vanderlei Quevedo da Silva, Operário, matrícula nº 1994001537, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 16 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:F0628C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.771/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, Vigia, matrícula nº 2000101261, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:15894873**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.772/2017**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, o servidor Vitor Hugo Boneberg Pereira, Motorista, matrícula nº 2001101594, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 15 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:EA70EB94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.773/2017**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 19.539/2017, a servidora Keli Mendes da Silva Gravi, Secretária de Escola, matrícula nº 2001101671, Licença Maternidade, no período de 12 de junho de 2017 a 08 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:3F22290E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.776/2017**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 17.157/2017, o servidor Nazareno Pereira Fernandes, Médico Urologista, matrícula nº 2012105672, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 26 de maio de 2017 a 25 de maio de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:C22F2FFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.777/2017**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o servidor Eli Vargas Nunes, Operário, matrícula nº 1994001526, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 16 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:4B53F133**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.778/2017**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o servidor Iran Marques de Abreu, Operário, matrícula nº 1992001170, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 16 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:868D3F98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.779/2017**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, o servidor José Almir Cardoso, Pintor, matrícula nº 2005102549, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 16 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:9F89B942**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - LICITAÇÃO
FRACASSADA**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, tendo em vista ata emitida pela Comissão Permanente de Licitações, datada de 12 de junho de 2017, RATIFICA a decisão dos membros e resolve **ARQUIVAR** o certame, por não restar licitantes habilitadas. Finaliza o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 002/2017, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional das Ruas Menna Barreto - Bairro Piratini e Ulysses Guimarães - Bairro Umbu - Alvorada/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 804248/201 4/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e Processo nº 261 9.1017101-92/2014.

Alvorada, 12 de junho 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago da Silva Martins

Código Identificador:AB617CE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3517 DE 16 DE JUNHO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

UNID.ORÇ: 01 – Secretaria Municipal de Administração

ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Aos Oficiais

3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID.ORÇ: 01 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Públicos

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças

3.3.90.30.00- 67 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior o superávit financeiro auferido no exercício anterior no valor de R\$ 17.000,00, da fonte de recursos 01 Recursos Livres.

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:26EFEBD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3518 DE 16 DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia como Ordenador de Despesas o Secretário Municipal de Administração do Município de Augusto Pestana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesas do Município de Augusto Pestana, o Secretário Municipal de Administração Sr. Milton Schmidt CPF nº 216220430/49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9724AA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS
Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO
COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI
CNPJ: 07.430.210/0001-69
Objeto: O PRESENTE ACORDO TEM POR OBJETIVO A
IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO
COOPERATIVA BASEADA EM PROJETOS, PARA O
DESENVOLVIMENTO DE PRINCÍPIOS DE COOPERAÇÃO E
CIDADANIA.

Augusto Pestana, 20 de junho de 2017

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7B3C0837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Augusto Pestana-RS, torna público que de acordo com a Dispensa por Limite nº 1242/2017, Processo Administrativo nº 1281/2017, com base no art. 24, da Lei nº 8.666, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES Contratado: FRIZZO E FRIZZO LTDA CNPJ: 02.271.961/0001-66; Valor: 5.248,75 (Cinco mil duzentos e quarenta e oito reais com setenta e cinco centavos).

Augusto Pestana 20 de junho de 2017.

JOSÉ FRANCISCO WEILER

Presidente

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:65B4E56B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 18/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO
PREFEITO**

**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
SESSÃO DE PREGÃO: 30/06/17**

HORÁRIO: 09:00h

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 20 de junho de 2017.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lichere Andrioli
Código Identificador:755CD42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
“MENOR PREÇO POR ITEM”**

OBJETO: Contratação de oficinairos para ministrar aula de danças tradicionalistas gaúchas, artesanato e teatro para pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social: Às 09:30 horas do dia 05 de julho de 2017, maiores informações junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, Rua 14 de Abril, nº 100, fone (55) 3557-1155 ou 1175 e site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 19 de julho de 2017

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Sinara Fernanda Kochenborger
Código Identificador:58F42F0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1499/2002**

LEI Nº 1499/2002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

JACY LUCIANO DE SOUZA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Coronel Bicaco-RS, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I – Coordenador

II – Conselho Municipal

III – Secretaria

IV – Setor Técnico

V – Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º - A COMDEC será composta pelo Coordenador Comunitário, Vice-Coordenador Comunitário; Conselho Municipal, composto por 07 (sete) membros, Secretário Executivo, Vice-Secretário Executivo; Setor Técnico, composto por 3 (três) membros; Setor Operativo, composto por 3 (três) membros.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), 27 de fevereiro de 2002.

JACY LUCIANO DE SOUZA

Prefeito

Registre-se e

Publique-se

BEL. JOEL DE ALMEIDA FONSECA

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:49017CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 098/2002

DECRETO EXECUTIVO Nº 098/02, DE 08 DE ABRIL DE 2002

REGULAMENTA A LEI Nº 1499/02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC, DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacy Luciano de Souza, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I – Coordenar e executar as ações de defesa civil;

II – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;

III – Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

IV – Elaborar plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade; bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal; V – Prever recursos Orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

VII – Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;

VIII – Propor a autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;

IX – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações em situações de desastres;

X – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV – Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos, puserem em perigo a população;

XV – Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII – Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;

XVIII – Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I – Coordenador

II – Conselho Municipal

III – Secretaria

IV – Setor Técnico

V – Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal; de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

I – Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II – Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III – Propor planos de trabalho;

IV – Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõem da COMDEC;

Parágrafo Único – O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

ART. 5º - o Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- representante da Câmara dos Vereadores;

- representante da Polícia Civil;

- representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

- representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- representante da Brigada Militar

- representante do Gabinete do Prefeito Municipal

- representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços –ACIS.

Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:

I – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil;

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

I – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II – Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

I – Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

II – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas, colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 – Os recursos do fundo especial para a defesa civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- diárias e transporte;

- aquisição de material de consumo;

- serviços de terceiros;

- aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

- obras e reconstrução.

Art. 11 – A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;

b) Fatura e Nota Fiscal

c) Balancete evidenciando receita e despesa

d) Nota de pagamento.

Art. 12 – Os critérios, normas e padrões a que se refere a Lei nº1499 de 27 de fevereiro de 2002, serão estabelecidos pelos órgãos dos Governos Federal e Estadual que atuam na defesa civil.

Art. 13 – A Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 14 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), 08 DE ABRIL DE 2002.

JACY LUCIANO DE SOUZA

Prefeito

Registre-se e

Publique-se

BEL. JOEL DE ALMEIDA FONSECA

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Antônio Schwaab

Código Identificador:49B3F582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Câmara de Vereadores de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Poder Legislativo do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS ELETIVOS	VALOR MENSAL - R\$
Vereador	1.731,10
Presidente da Câmara de Vereadores	2.596,60
CARGOS EFETIVOS	
Secretária da Câmara de Vereadores	1.560,82
CARGOS EM COMISSÃO	
Assessor Jurídico	1.939,17

Câmara Municipal de Vereadores, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017.

VER. IVELTON MATEUS ZARDO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Gilda ana Marcon Moreira

Código Identificador:484ABFEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA - GEMP

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, no que se refere às manifestações artísticas e desenvolvimento de suas finalidades culturais e sociais com Organização da Sociedade Civil denominada GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA – GEMP, Inscrição no CNPJ nº 02.601.840/0001-35, estabelecida à Av. Palmeira das Missões, 1237, Crissiumal – RS, até o dia 31/12/2017, com fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária e firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 3.487/2016 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social ao GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA - GEMP, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, visando o auxílio para pagamento de aluguel.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.05.13.392.0061.2.081 – Incentivo a Eventos Cult. e Datas Comemorativas do Município (Meta 06.29).

3.3.50.41 – Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com o GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA – GEMP, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA – GEMP, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e o GRUPO ÉTNICO MADRE PAULINA – GEMP.

Crissiumal - RS, 19 de Junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:F5D64A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2017

Contrato Nº.: 195/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL

Contratada.: MARINA VEICULOS LTDA - TRES PASSOS

Valor.....: 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 16/06/2017 Término: 31/12/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2017

Recursos.....: Dotação:

1.082.4.4.90.52.00.00.00.00 (510)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO MINIVAN, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crissiumal, 19 de Junho de 2017

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:AB799BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017

Contrato Nº.: 190/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL

Contratada.: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO

Valor.....: 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 19/06/2017 Término: 31/12/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017

Recursos.....: Dotação:

2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98),

2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (168)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICIPIO

Crissiumal, 19 de Junho de 2017

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:8643D6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014-6

Aditivo Nº.....: 191/2014-6 - Contrato Nº.: 191/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL

Contratada.: AMANDA STEFANIA TORMES GODOY - ME

Valor.....: 32.828,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais)

Vigência.....: Início: 02/06/2017 Término: 31/12/2017

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2014

Recursos.....: Dotação:

2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (194),

2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (206),

2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (228),

2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (237),

2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (251),

2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (254),

2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (257),

2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (261),

2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (262),

2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS-----

Crissiumal, 19 de Junho de 2017

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:8F370815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 082/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Roberto Bergmann, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.579/2017, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Assistente Social, para exercer suas funções junto ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h30 às 17h30min nos dias 21 e 22 de junho de 2017, nesta Prefeitura localizada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 424, Centro.

Crissiumal 19 de junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:6A75D3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.555, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Institui o Programa “COMPRA PREMIADA”, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:E198ECDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.556, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:A88B6F99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.557, DE 04 DE MAIO DE
2017.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:74449E1E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.558, DE 04 DE MAIO DE
2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:72B0F6D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.559, DE 04 DE MAIO DE
2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:4E6D152E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.560, DE 04 DE MAIO DE
2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:B8384501

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.561, DE 04 DE MAIO DE
2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:7B2C8011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.562, DE 15 DE MAIO DE
2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:916725B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.563, DE 18 DE MAIO DE
2017.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:5B73E5C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.564, DE 18 DE MAIO DE
2017.**

Concede revisão geral anual a remuneração e subsídios dos servidores públicos municipais e agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:E57642F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.565, DE 18 DE MAIO DE
2017.**

Concede aumento real a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:2C6334D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.566, DE 18 DE MAIO DE
2017.**

Concede reajuste na bolsa auxílio dos estagiários da câmara municipal de esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:D9CA47EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.567, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Modifica a Lei Municipal nº 5.917/2014, aumentando os valores do vale-refeição e do vale-alimentação concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:93BD1C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.568, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Concede revisão geral anual e reajuste nos vencimentos dos servidores da câmara municipal de esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:B2FFC647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.569, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Concede revisão de subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:509D4907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.570, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:A01EDF97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.571, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:FF539C56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.572, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:6B51AFFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.573, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:0F4C5CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.574, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 5.606, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:04DFC60C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.575, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Grava áreas de especial interesse social – AEIS – para fins de construção de empreendimento dentro do Programa Minha Casa Minha Vida

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E07C342E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.576, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB4B5B6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.577, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3D1584A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.578, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1AA0891E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.579, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8D81BF00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.580, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:10DD08C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.581, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7E9D3C7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.582, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C2CEC269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.583, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Esteio – CONSEPRO, visando o repasse de recursos financeiros para contribuir com a ampliação e eficiência dos órgãos de Segurança Pública no Município.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EF87B1BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.584, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o plano diretor de manejo das águas pluviais – PDMAP, do município de esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:68234224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.763 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:90D38C5C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.764, DE 22 DE MAIO DE 2017.****Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:02A79C61**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.765, DE 24 DE MAIO DE 2017.****Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:814E7D6A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.766 DE 24 DE MAIO DE 2017.****Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:AFF89D80**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.767, DE 24 DE MAIO DE 2017.****Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:4D69DD4A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.768, DE 25 DE MAIO DE 2017.****Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:7C70BE73**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.769, DE 26 DE MAIO DE 2017.****Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:80583EFF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.770, DE 26 DE MAIO DE 2017.****Altera dispositivos do Decreto nº 5.534, de 7 de abril de 2016, que dispõe sobre a estruturação, organização e disposição das Secretarias Municipais e seus departamentos, bem como suas respectivas competências e estrutura dos órgãos da administração direta do município.****Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:1A4C9565**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.771, DE 26 DE MAIO DE 2017.****Cria a Comissão Municipal de Turismo do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:A30E1E3E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.772, DE 31 DE MAIO DE 2017.****Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de maio de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:C1D0AFB7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE DECRETO Nº 5.773, DE 1 DE JUNHO DE 2017.****Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.****Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.****LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5781D561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.774 DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5A479FA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.775, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B96DC192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.776, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1B939578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.777, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:53EAB927

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.778, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Altera dispositivos do decreto nº 2.786, de 16 de janeiro de 2004, que homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de infrações – JARI.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:87F4F2D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.779 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E68C881E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.780 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:32479E3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.781 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4780E1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 111/2017

CONTRATO N. 111/2017 – Tomada de Preço N. 001/2017. Contratada: Expressão Engenharia e Construções Ltda. Objeto: EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO SEMINÁRIO CLARETIANO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE ESTEIO - SMCEL. Valor R\$ 225.391,81. Assinatura: 07 de Junho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:C2BFFDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE SELEÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra à disposição dos interessados a seguinte:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2017

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA I

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA SERÁ: 13h30min do dia 02 de agosto de 2017

Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site <http://www.esteio.rs.gov.br/>, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Rodrigo da Rosa Fontana

Código Identificador:19FC0315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 30/2017

VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 25/2017
 PROCESSO Nº 608/2017

Contratada: Sul Magna Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda - Me

CNPJ n.º 13.578.728/0001-47

Objeto: Contratação de profissional técnico na área de engenharia florestal.

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Formigueiro, 19 de junho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:473E2CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO
PLURIANUAL 2018-2021

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá –RS, Sr. ABEL GRAVE, convida a todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **23 de junho de 2017, sexta-feira, a partir das 14 horas**, junto à Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, para apresentação e discussão do Plano Plurianual 2018-2021.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2017.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vinícius Feistel Valério

Código Identificador:B47C2FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 86, DE 19/06/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.686, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

Publicado por:

Everton da Rosa

Código Identificador:43D2AF3C

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 72/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 79/2017 – PROCESSO 166/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO INCOLOR E LIXEIRAS DE CHAPA PRETA Nº 18, para a Secretaria de Saúde, **dia 05 de julho de 2017, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS.

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gladis Gresele Koscrevic

Código Identificador:9B81E253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 96-2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria nº 119, de 04 de dezembro de 2014. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA

Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:6FAD41D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2017 - SETOR DE PESSOAL

Independência RS, 02 de junho de 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SENHORA
VALMI SCHERER PICCO.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE Aposentadoria VOLUNTÁRIA por Tempo DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **VALMI SCHERER PICCO**, Matrícula 0217, Cargo de Professora Municipal, Nível “2”, Classe “E”, Regime Estatutário, 22 horas semanais, **COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no valor de R\$ 2.900,13 (Dois Mil, Novecentos Reais e Treze Centavos)**, com base na Lei Municipal nº 2327/2012 Artigo 13, Inciso V, que determina a promoção da classe, Artigo 21, Inciso II, determina o nível de formação, Artigo 38 com alterações feitas pela Lei Municipal 2705/2017 o qual determina o valor do piso do magistério municipal, composto por uma única vantagem: 25% (vinte e cinco por cento) **relativo a 25 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
RIO GRANDE DO SUL, EM DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DÉBORA TAIRINE PRESTES
Diretora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:19471ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2017, Processo Administrativo nº 60/2017, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

OBJETO: Aquisição de peças para conserto emergencial da ambulância IWT 3517.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FLORES & SAGRILO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 11.146.526/0001-09

Homologação: 14/06/2017.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:124AA7A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2017**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09hs00min, do dia 06 de julho do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento, locação e manutenção de sistema de informática para a Assistência Social. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:60402AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a **alteração da data** da seguinte Licitação:

Pregão Presencial 023/2017 – Referente à aquisição de fardamento/uniforme para o Corpo de Bombeiros Municipal – **Do Dia 28/06/2017 às 9h para o dia 29/06/2017 às 11h.**

O Edital estará disponível no site:

www.jaguarao.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-1999 ou (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:92CB5B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro,

Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 021/2017, tendo por finalidade Aquisição de Equipamentos e materiais para Secretaria de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site

www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 19 de Junho de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:FA26329B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 03 de julho de 2017, as 14:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2017, contratação de empresa para prestação serviços de controle e monitoramento da qualidade de águas das redes de distribuição do interior do Município. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 19 de junho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:DDB0D24A

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 04 de julho de 2017, as 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2017, aquisição de equipamentos de informática e outros. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 19 de junho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:DECD961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 - DOS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

Nome	N.º inscrição	Classificação
ALCEU MESSAGE JACQUES	41	32º
DIEGO CARDOSO FERREIRA	72	33º
SIRLEI DA CONCEIÇÃO	23	34º
GIOVANE ALVES	21	36º

O candidato Cristiano Alves Paz Inscrição nº 13, classificado em 35º lugar não vai ser convocado, pois está exercendo atividade em outro local.

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA

Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 26 de Junho de 2017, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

publique-se

FERULIO JOSÉ TEDESCO

Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Aurea de Oliveira

Código Identificador:74A6111A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.023/2016 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.017/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 19/07/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.017/2017. Através da presente ata fica registrado o preço por hora para prestação de serviços de cozinha na Escola de Educação Infantil Branca de Neve para as respectiva empresa conforme especificados abaixo:

A empresa Lazari Apoio Educacional Ltda para o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	P/
001	2.328	Horas	Prestação de serviços de cozinha de 6 horas diárias na E.M.E.I. Branca de Neve, na localidade de Monjolo, neste Município, conforme projeto básico.	R\$ 14,33	

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados e no site

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:70E1461C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.007/2017 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº.008/2017. VALIDADE DO REGISTRO: 20/04/2018**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.008/2017. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas as seguintes quantidades para aquisição de Pranchas de madeira, conforme segue:

a) Para a empresa Porto Emerim Materiais de Construção para os itens:

ITEM	QTD MÁX	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$
01	28	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50 x 0,25 x 0,08. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. Marca: Greiner	R\$ 949,00
02	45	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20 x 0,25 ou 0,30 x 0,06. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. Marca: Greiner	R\$ 949,00

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:47723978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.009/2017 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº.010/2017. VALIDADE DO REGISTRO: 16/05/2018**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.010/2017. Através da presente ata ficam registrados para a empresa CLEO DANIEL QUILES ME, CNPJ:19.822.594/0001-44, os seguintes preços por m² para prestação de serviços conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	0	M²	Reposição de 1.500m² de calçamento com pedra irregular em diversas ruas do Município.	R\$ 13,50

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B5D01AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.030/2016 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.025/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 03/10/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.025/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades de horas para prestação de serviços de limpeza nos Postos de Saúde e CAPS do Município para as respectivas empresa conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	P/
001	1.162	Horas	Prestação de Serviços de Limpeza no Posto de Saúde Central; no CAPS; nos Postos de Saúde dos Bairros: Menino Deus, Bom Princípio e Várzea; nos Postos de Saúde das Localidades de Vila Palmeira, Miraguaia e Agasa.	R\$ 13,99	

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados e no site

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9B5EAC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.021/2016 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.021/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 06/07/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.021/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição canos de concreto e meio-fio para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança.

a) Para a empresa Concretos Tabai Indústria e Comércio Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	0	Un	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Tabai	R\$ 241,90

b) Para a empresa Construtora Silva & Dias Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	0	Un	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patruhense	R\$ 75,50
06	0	Un	Un	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patruhense	R\$ 12,49

c) Para a empresa L & C Materiais de Construção e Artefatos de Cimento para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	0	Un	Un	Canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R\$ 16,30
03	0	Un	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R\$ 45,70
04	0	Un	Un	Cano de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R\$ 24,05

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:03E88BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.020/2016
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.016/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 18/07/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.016/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de sacos de lixo para limpeza urbana.

a) Para a empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI ME para o item:

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	7.500	Un	Un	Saco de lixo 1,70 x 1,50 x 16 micra, sanfonado.	R\$ 3,25

b) Para a empresa DIEGO HACKBART BERGMANN para o item:

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	0	Pcte.	c/ 100un	Saco lixo 100lt, 8 micras	R\$ 19,99

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:FB94B537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: CONVITE Nº.002/2017

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 081/2017

CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA - EPP - CNPJ: 01.295.810/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal.

VALOR R\$ 103.434,07

PRAZO: Vigência de 90 (noventa) dias úteis e trabalhados, mais 40 (quarenta) dias até seu recebimento definitivo, contados do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:071059AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 001/2017

CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 036/2017

CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO ALANO DAS NEVES CPF: 181.373.340-68

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Município da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas.

ADITIVO: Fica aditivada a cláusula primeira do contrato originário na aquisição de 25 (vinte e cinco) quilos de bergamota, conforme memorando nº. 468/2017-SEMED.

VALOR TOTAL: R\$ 37,50

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:9CF235CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 011/2017**

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Edital do Pregão Presencial nº. 011/2017, destinado à contratação de empresa para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água das Escolas da Rede Municipal, Secretaria Municipal da Educação e Setor de Material. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnações interpostas ao edital licitatório. Logo julgadas as impugnações, a nova data de abertura será publicada nos site

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br .

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2017.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Pregoeira

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:E74B8084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2017.

Primeiro Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2017.

CONTRATADA: J. B. MARQUES LIMA - CNPJ: 12.890.511/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 01.

ADITIVO/ALTERAÇÃO: O valor contratual constante na Cláusula Terceira do contrato originário fica acrescido da importância de R\$ 4.197,66 (quatro mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a 129 (cento e vinte e nove) dias letivos, uma vez que foi acrescido 16,6km/dia ao percurso, sendo o valor diário de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), a contar de 12 de junho de 2017, conforme solicitação e justificativa feita através do memorando nº 477/17 – SEMED, parte integrante do processo licitatório.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:26124802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016. VALIDADE: 12 (DOZE)
MESES – 16/02/2017 À 16/02/2018**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, decorrente do Processo na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a aquisição de emulsão asfáltica RM1C, o seguintes preço:

Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C	R\$ 1.774,00

		VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMPULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%, MARCA: EMAM
(-) 27	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/1038.
173	SALDO	
(-) 80	TONELADA	Quantidade empenhada através do pedido nº 2017/2347.
93	SALDO	

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 junho 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6BAF1A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/04/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daíçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde, conforme especificações abaixo:

**** Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:**

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
001	90.000	Litros	Lixo grupo A (biológico) e grupo E(perfurocortante). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada conforme periodicidade descrita abaixo no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde Bom Princípio, Posto de Saúde Várzea, Posto de Saúde de Agas, Posto de Saúde Miraguai e Posto de Saúde Vila Palmeira.	R\$ 1,46
002	4.000	Litros	Lixo grupo B(Químico). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada semanalmente no Posto de Saúde Central.	R\$ 3,62
002	6.000	Litros	Lixo classe I- grupo A. Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados no Canil Municipal, considerando o total de 1040 litros a serem coletados. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada mensalmente no Canil Municipal.	R\$ 4,53

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D0636FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 068/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017, destinada a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau

Amarelo, para atendimento especializado de psicólogo, fisioterapeuta, neuropediatra e neurologia à criança e/ou adolescente, usuários da rede municipal de saúde, conforme Plano de Trabalho e justificativas apresentadas no memorando nº. 378/2017 oriundo da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através do memorando PGM nº. 1.170/2017 vislumbra a possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação, com base no “caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, CNPJ: 89.834.352/0001-56 para 60 atendimentos mensais de Psicólogo ao valor de R\$ 40,00 por atendimento; 60 atendimentos mensais de Fisioterapeuta ao valor de R\$ 40,00 por atendimento; 13 atendimentos mensais de Neuropediatra ao valor de R\$ 160,00 por atendimento e 19 atendimentos mensais de Neurologista ao valor de R\$ 160,00 por atendimento, totalizando mensalmente R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), com vigência até 31 de dezembro de 2017. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9AB6D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/01/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Daíçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmiteix nº. 09), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município, conforme especificações abaixo:

**** Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:**

IVONE TERESINHA DA SILVA-ME

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	Un	IVONE	Refeições (marmiteix nº. 09), individualizadas.	R\$ 7,30
	2.000 (-)	Un	IVONE	Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/2298	
	4.000	Un	IVONE	SALDO	

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	2.000	Un	IVONE	Refeições (marmiteix nº. 09), individualizadas.	R\$ 7,30
	1.000 (-)	Un	IVONE	Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/507	
	1.000 (-)	Un	IVONE	Quantidades empenhadas conforme pedido nº 2017/1619	
	0	Un	IVONE	SALDO	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DEB12DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 061/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 604/2017 e Artigo 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93 – Sulclean Serviços Ltda.

São Gabriel, 19 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A98D91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 798/2017 – contratação emergencial, por um prazo de 06 (seis) meses, ou até que se conclua o processo licitatório, de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos – MG Terceirização de Serviços Ltda – R\$ 320.185,00 mensais.

São Gabriel, 19 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67C391DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 027-2017

T REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial Nº 027/2017

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Marca	Fornecedor
1	Bola de futsal adulto PVC matrizada miolo removível tamanho 61-64 cm peso 410-450g	R\$ 39,00	NEDEL	Astor Staudt - ME
2	Bola oficial de futsal sub-13 PVC 32 gomos matrizada. Miolo removível tam. 55-60 peso 400-440g	R\$ 35,60	NEDEL	Astor Staudt - ME
3	Bola campo microfibrã costurada a mão, miolo removível tam. 68-71. Peso 396-453g.	R\$ 65,00	VOLFENAX	Astor Staudt - ME
4	Bola de handebol mirim PVC 32 gomos matrizada, miolo removível. Tam. 49-51, peso 230-270g.	R\$ 35,50	NEDEL	Astor Staudt - ME
5	Bola de handebol feminino PVC 32 gomos matrizada, miolo removível. Tam. 54, peso 325-400g.	R\$ 37,70	NEDEL	Astor Staudt - ME
6	Bola de basquete matrizada camara airbility borracha miolo removível, tam. 75-78 cm peso 600-650g.	R\$ 45,00	FX	Astor Staudt - ME
7	Rede vôlei 2 faixa algodão, tamanho 1x9,5, material 100% polietileno malha 14x14.	R\$ 117,00	NEDEL	Astor Staudt - ME
8	Rede salão, fio 4mm, malha 12, med. 2,10x3,20, 100% polipropileno.	R\$ 160,00	NEDEL	Astor Staudt - ME
9	Bola de borracha n 12 para iniciação, miolo removível, tam. 56 a 58, peso 330-350g	R\$ 26,00	STORM	Astor Staudt - ME
10	Bola de inflar dupla ação, acompanhada de duas agulhas e um prolongador	R\$ 28,00	POKER	Astor Staudt - ME
11	Conjunto com 16 camisas jogador + 2 camisas goleiro, numerado, modelos prontos, tam. G composição 100% poliéster.	R\$ 550,00	JSPORT	Astor Staudt - ME

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:6B2B0BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 025-2017

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial Nº 025/2017

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Marca	Fornecedor
1	Fitas para o programa HIPERDIA - HGT, caixa com 50 unidades, para monitor de Glicose ONN CLL PLUS.	R\$ 19,99	On Call Plus	Cirurgica Lageadense Ltda - ME

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:B2F67058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2016 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE ANTISSEPTICOS E SANEANTES / FHC - RETIFICAÇÃO DE VALOR DO LOTE 13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016 – SRP - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Roneu Bohn, torna público a RETIFICAÇÃO de valor do preço registrado ao lote 13 referente ao **PE nº 34/2016 – Aquisição Futura de Antissépticos e Saneantes**, destacando a empresa vencedora conforme lista infradisposta na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE E PREÇO** da unidade respectivamente: **NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA.:** Lote 13: onde se lê R\$ 51,000/litro concentrado, leia-se **R\$ 15,900/litro concentrado**. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo Interino da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:B38D1364

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OBJETO: A implantação de um projeto na **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - SÃO LEOPOLDO - RS** em apoio aos Recursos Humanos, direcionado a execução de ações sociais na área da Educação e Educação Financeira, mediante um Programa de gestão e segurança nas operações de crédito consignado (PROGEX), com recursos humanos e tecnológicos, fazendo a gestão e o controle eficiente das margens dos empréstimos consignados dos servidores públicos municipais em folha de pagamento, promovendo assistência social, assistência educacional e financeira e diversidade de créditos e serviços, sem onus para a Administração, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto, que integra o presente termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto 6170/2007.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017
VALOR: sem onus para a Fundação

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO E INSTITUTO MINERVA

VIGENCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o que trata o art. 57, da Lei 8.66/93 e suas alterações, no que couber.

SIGNATÁRIOS: Sr. Anésio Ronei Bohn, FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO e CHARLES JOSE VIANA, PRESIDENTE DO INSTITUTO MINERVA.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:D8DB20AD

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC**

CONTRATO (PROC nº 165/2012)

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2012

OBJETO: Contrato concessão remunerada de uso de bem público, com a finalidade de instalação de um serviço especializado de LABORATORIO DE PATOLOGIA, na área de anatomia patológica e citológica para a Fundação Hospital Centenário.

CONTRATADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA VALE DOS SINOS LTDA. CNPJ Nº 88.030.044/0002-96

DO PRAZO: Fica a partir de 10 de março de 2017, prorrogado por 06 (seis) meses o prazo estabelecido na clausula segunda do contrato original.

DA REMUNERAÇÃO: Fica excluída a clausula 3.1 do contrato nº 8/2012, onde diz que a contratada pagará mensalmente o percentual de 3,0% (três por cento) da receita bruta total que auferir, tendo em vista que a empresa LABORATORIO DE PATOLOGIA DO VALE DO SINOS LTDA deixou de utilizar o espaço destinado a mesma dentro da Fundação Hospital Centenário em julho de 2016.

ANÉSIO RONEI BOHN

Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:6A236128

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC**

CONTRATO (PROC nº 210/2017)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento médico hospitalar.

01 Monitor Fetal Cardiotocografo – Modelo: Fetal Care FC 700 – Marca Bionet – SN FQ 0500178

CONTRATADO: ANDERSON DE LIMA VERLINDO ME CNPJ Nº 06.745.630/0001-71.

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de 30 de março de 2017.

DO VALOR: O preço para execução dos serviços ora formalizados será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

ANÉSIO RONEI BOHN

Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:7B04B5C0

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC**

CONTRATO (PROC nº 209/2014)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de serviço de locação de equipamentos de informática e cedência por comodato de equipamentos de impressão, incluindo a instalação, manutenção, suporte técnico e suprimentos.

CONTRATADO: TECHDEC INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 01.79.571/0001-05

DO PRAZO: Fica a partir de 01 de abril de 2017 prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato nº 17002/2015.

DO REAJUSTE: A partir de 01 de abril de 2017, fica reajustado o valor do contrato, conforme previsão do instrumento contratual, nº 17002/2015, onde estabelece o índice do IGP-M/FGV. Por existir previsão no instrumento contratual de reajustamento do valor firmado, admite-se o reajuste de preço, sendo que o percentual acumulado de 12 meses em março/2017 foi de 4,86%, passando o valor contratado a ser de R\$ 42.803,82 (quarenta e dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

ANÉSIO RONEI BOHN

Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:D193EB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.818**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DAIANE DUARTE, matrícula 86114, com vigência a partir de 14 de Junho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Junho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Leila Silvana da Silva

Código Identificador:FF4677D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.836**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ÂNGELA MACHADO, matrícula 86117, com vigência a partir de 19 de Junho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Junho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A5A8C114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.831

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CARLOS EDUARDO DA ROSA, matrícula 86116, com vigência a partir de 19 de Junho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Junho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7170A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.828

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ROBERTA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 86115, com vigência a partir de 19 de Junho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Junho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B0AF653A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 13/2017.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2017.

MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2016.

CONTRATADO: HABITARK ENGENHARIA LTDA. EPP - CNPJ Nº: 05.269.823/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento, para execução de obras de conclusão da ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina.

VALOR: O valor total é de R\$ 7.427.845,93 (sete milhões quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:D10227F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de recuperação de área degradada, investigação detalhada complementar e remediação ambiental, incluindo a remoção de hidrocarboneto em fase livre e dissolvida em área situada no pátio do Parque Rodoviário Municipal, localizada na Av. João de Magalhães, s/n, neste município. Valor total: R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo permitido por lei, tendo início após a assinatura da Carta de Início dos Serviços. Modalidade da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2016.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:76ACFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017. (a aquisição de ração para os animais albergados no canil municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **NUTRIGENERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME: - Item nº 01:** Quantidade:15.000, Valor unitário: R\$ 3,90; - **Item nº 02:** Quantidade: 5.000, Valor unitário: R\$ 4,85.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:94501046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015 – Nº 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2015 – Nº 05. Contratada: **INB INFORMÁTICA LTDA - ME** Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. **TOMADA DE PREÇOS Nº 232/2015.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:A46074EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
070/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 10 de julho de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de material de sinalização vertical e horizontal**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:FB07B723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 03/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para o Transporte de Escolares. **Data abertura:** 06/07/2017, **horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no site www.trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3667 1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8C9FCA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

I. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2009 - Notas de Expediente Judiciais e Intimações e Notificações do TCE.

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: DRC-112/2015

III. CONTRATADA: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV. OBJETO: Fica alterado do valor do contrato original, para R\$ 400,24 (Quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), corrigido pelo IGP-M, a contar de maio de 2017.

V. FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/93

VI. Data: 19 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1ECB5836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 066/2017	CONCEDE APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE À SERVIDORA TERESINHA MARIA MICHELOTTI DA LUZ, no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 678, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de junho de 2017.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:905447C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições, vem tornar público o cancelamento da realização de Audiência Pública – Edital nº 001/2017, prevista para o dia 23 de junho do ano de 2017, às 14 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, cujo objetivo era a análise e discussão acerca da minuta do Projeto de lei que “ Altera redação do parágrafo 3º do artigo do 7º da Lei Municipal Complementar nº 1282/2010, no que se refere aos usos permitidos que passa ter nova redação.”, considerando que a matéria em razão de sua complexidade deverá ser analisado no exercício de 2018 quando o Município deverá promover ampla revisão do Plano Diretor.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0E71E954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Contratação de palestrante Joyce Raymundo**", com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10170/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CURSO DE FORMAÇÃO PERM. DE PROFESSORES

CNPJ: 12.152.881.0001/45
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 989, Ribeirão Preto/SP

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:AC02CB56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 258-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de julho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL - OXIGENIO**, conforme **Edital de nº 120-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:EDDA1BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 252-17**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de julho de 2017 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS A SER UTILIZADA COMO BASE DE CÁLCULO DO IPTU E DO ITBI**, conforme **Edital de nº 121-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:701A49A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2016 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº.021/2016. VALIDADE DO REGISTRO: 24/10/2017**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.021/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes quantidades para aquisição de carnes bovinas e de frango para alimentação escolar, conforme segue:

a. A empresa Dovale Distribuidora Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
01	4.774	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R\$ 5,74
05	0	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R\$ 5,74
07	0	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Porto Carnes	R\$ 16,70
08	352	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Isidoro	R\$ 8,52

b. A empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
02	3.961	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R\$ 12,76
03	3.905	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Burlani	R\$ 16,70
04	5.250	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de	R\$ 8,52

			condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Danieli	
--	--	--	---	--

c. **CANCELADO.** Valor ofertado foi superior ao da menor proposta na ampla concorrência.

06	4.000	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores.	cancelado
----	-------	----	----	---	-----------

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C2FCCF8F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

